

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**ANEXO X - OBRA POR EXECUÇÃO INDIRETA**

Objeto:	Pavimentação em blocos de concreto sextavados nas ruas Figueiras (bairro Castelo) e Olinto de Araújo (bairro São José)				BDI:	30,38%	06/11/2017
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Preço referência	Descrição	Qtde.	Un.	P. Unit. com BDI	P. Total	
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1	MOB-DES-005	Mobilização e desmobilização de obra - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em locais distantes de centros urbanos	1,00	vb		-	
SUB-TOTAL						-	
2		CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 2,00 x 1,25m, conforme modelo da Prefeitura	2,50	m2		-	
2.2	IO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção - 1 und	4,00	mês		-	
SUB-TOTAL						-	
3		PAVIMENTAÇÃO					
3.1	92394	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8cm, Fck ≥ 35 MPa, assentados sobre colchão de areia e= 6cm	2.857,73	m2		-	
3.2	94287	Sarjeta em concreto, preparo manual Fck ≥ 35 MPa, 30cm de base x 10cm de altura	877,22	m		-	
3.3	94273	Meio-fio em concreto pré-fabricado Fck ≥ 15MPa, dimensões 80x13x10x35 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas, inclusive escavação e reaterro	57,00	m		-	
3.4	94993	Passeio em concreto usinado, Fck ≥ 10 MPa, espessura 6cm, acabamento desempenado, com junta de dilatação executada com serra clipper, armado com tela soldada Q196 10x10cm Ø5,0mm, incluindo escavação e compactação do terreno	674,70	m2		-	
SUB-TOTAL						-	
TOTAL						R\$ 0,00	

Instruções:

- Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos permitidos e correspondem ao custo total de cada serviço. Foram utilizados preços de referência **com desoneração**, conforme Lei 13.161/2015.
- Estão incluídos nos custos de cada item: **Fornecimento e transporte de todos os materiais + equipamentos + mão-de-obra + encargos sociais + encargos complementares**. No preço unitário estão incluídos todos os componentes necessários para execução de cada serviço, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para o seu desenvolvimento.
- Os **Encargos complementares** são custos associados à mão de obra - alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros.
- O BDI adotado foi de **30,38%, com desoneração**, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Lei 13.161 de 31/08/15. Os percentuais adotados para o cálculo do BDI estão detalhados em planilha anexa. Conforme legislação tributária Municipal, **a base de cálculo do ISS corresponde a 90,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, **incide ISS com alíquota de 5,00%**.
- A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Lei 13.161/2015, desonera a folha de salários de diversas atividades econômicas da construção civil e impacta no cálculo do BDI mediante a majoração do percentual correspondente à 4,5% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais.
- Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme Projetos, Especificação Técnica e Planilha Orçamentária.
- Caso a Fiscalização Municipal entenda como inviável a execução de algum item previsto nesta planilha, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de realizar supressão total ou parcial do(s) mesmo(s).
- A LICITANTE deverá apresentar junto com a sua proposta comercial, planilha com a composição do BDI utilizado, detalhando cada percentual separadamente (Administração central, seguros, riscos, garantias, despesas financeiras, lucro/remuneração, impostos). O percentual de ISS deverá seguir a legislação Municipal. A CONTRATANTE realizará retenção do ISS conforme alíquota adotada na composição da empresa vencedora do processo licitatório.**